

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Deliberação n.º 1.246/2017– ASDH/CMDCA

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho – GT para discussão e elaboração do termo de referência para realização do Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente na Cidade do Rio de Janeiro.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 1.873/1992 e alterada pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, amparado na Lei Federal n.º 8.069/1990,

CONSIDERANDO o *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 1.873/1992, o CMDCA-Rio é órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente;

CONSIDERANDO o inciso II do art. 88 do ECA, os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente são órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis;

CONSIDERANDO os termos do *caput* do art. 227 da Constituição da República, é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO o inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº 1.873/1992, compete ao CMDCA-Rio propor as Políticas Públicas que assegurem o atendimento à criança e ao adolescente em todos os níveis e, com esse fim, mobilizar e articular o conjunto das entidades da sociedade civil e dos órgãos do Poder Público;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 1.239/2017 - ASDH/CMDCA que dispõe sobre o Plano de Aplicação Financeiro do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2017, que dentre outros, destina recursos para a elaboração

do diagnóstico da situação da criança e do adolescente da Cidade do Rio de Janeiro.

DELIBERA:

Art. 1º- A criação do Grupo de Trabalho para discussão e elaboração do termo de referência para a realização do Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente na Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º- As entidades interessadas na discussão do tema terão até o dia 25/09/2017 para indicar seus representantes, por meio de correio eletrônico dirigido ao cmdca@pcrj.rj.gov.br ou ofício endereçado e entregue ao CMDCA-Rio, situado à Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 663, Cidade Nova.

Art. 3º - A Coordenação do Grupo de Trabalho será de responsabilidade da Conselheira de Direitos, Sr.^a Ana Claudia de Senna Costa.

Art. 4º- Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2017.

**Deise Gravina
Presidente em exercício do CMDCA-Rio**